



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 573 /2.009 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17002388/2007 – 13131, **RESOLVE:**

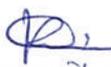
Art. 1º - Prorrogar a pedido do Usuário, até **23 de junho de 2010**, o prazo para conclusão do barramento, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº 495/2008-GAB, de 23 de junho de 2008, que outorgou a **USINA SANTA LUZIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.**, por **12 (doze) anos** o uso das águas do **Córrego da Lagoa**, no trecho localizado na **Fazenda da Lagoa**, nos municípios de **Itumbiara e Panamá**, Estado de Goiás, para **acumulação de água em uma barragem**.

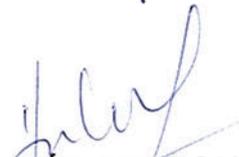
Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUM PRA – S E.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 06 dias do mês de julho de
2.009.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos